



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

091

PORTARIA Nº 10.781/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 213 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade a apuração de responsabilidade da servidora pública municipal em estágio probatório **MARCIA RIBEIRO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, consistente em suposta doença pré-existente.


Art. 2º – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante para condução de Processos Disciplinares designada pela Portaria nº 10.734/2016, publicada em 20 de fevereiro de 2016.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal